



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23.128 07/04/2017 15:26:00
Responsável: *mk*

PARECER Nº 014/17
RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 009/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o parcelamento de débitos com a União, visando a restituição de recursos ao Governo Federal e regularização da prestação de contas do Convênio nº 704832/2009 - Revitalização do Prédio do Antigo Paço Municipal, Centro, no Município.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 009/2017, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para o parcelamento de débitos com a União, visando a restituição de recursos ao Governo Federal e regularização da prestação de contas do Convênio nº 704832/2009, cujo objeto é a Revitalização do Prédio do Antigo Paço Municipal na área central do Município.

O total geral do débito, relativo ao período de 27 de julho de 2011 a 21 de março de 2017, é de R\$ 410.992,21 (quatrocentos e dez mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo de débito anexo, encaminhado pelo Ministério de Cultura.

O parcelamento do débito foi deferido em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com recolhimento da primeira parcela, via GRU, em 28 de março de 2017.

A propositura se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso V, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso I do art. 30 da Constituição Federal e inciso XXIV do art. 70 da Lei.

As despesas decorrentes desta lei, no exercício financeiro vigente, oneram dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Ademais o art. 4º do projeto dispõe que esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2017.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 009/17, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 7 de abril de 2017.

MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"